



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: Projeto de Lei nº 1.229/2023 de 12/09/2023.

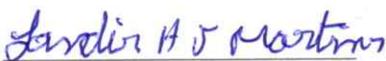
Objeto: Estabelece os limites urbanos da Área Industrial de Campestre da Serra e dá outras providências.

O Projeto de lei passou por esta Comissão, especialmente em razão de abordar assunto quanto a área de orçamento e finança, atendendo, desta maneira, o art. 28, “b”, e art. 35º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) chama a atenção para a necessidade de a Administração Pública agir de forma planejada e transparente, no entanto a proposta apresentada, visa atender o que disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto numa análise preliminar, verifica-se que não há vedações orçamentárias que impedem o prosseguimento do processo legislativo.

A Comissão de Finanças e Orçamento, concluiu que a matéria não apresenta incompatibilidade orçamentária e possui viabilidade financeira, assim, esta comissão **VOTA FAVORÁVEL** a regular tramitação do Projeto de Lei, por entendê-lo oportuno, estando apto a ser submetido à apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 13 de setembro de 2023.


Jandir Antônio José Martins
Presidente


Gilberto de Souza Michelin
Vice-presidente


Susana Ribeiro Guerra
Secretária